



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL Nº 3.123/2014

INCLUI ENTIDADE NA LEI N.º 2.997/2013 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO, CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES, E OBJETIVO NO ANEXO II DA LEI DE ORÇAMENTO N.º 2.999/2013.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o item "Auxílio a Comunidades do Meio Rural e do Meio Urbano", constante no Art. 1º da Lei Municipal n.º 2997/2013 que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio, contribuições e subvenções a diversas entidades, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1.º - ...

"*AUXÍLIO A COMUNIDADES DO MEIO RURAL E URBANO – Próprio (Bela Vista Bremm, Bela Vista do Meio, Lajeado Erva, Lajeado Nass, Linha Concórdia, Lajeado Teimoso, Barra do Mirim, Boa Esperança, Lajeado Guabiroba, Zona Quanz, Lajeado Crissiumal, Linha Porto Alegre, Zona Grun, centros Sociais da Cidade e outros.).....R\$ 40.000,00*".

Art. 2º - Altera o Anexo II da Lei de Orçamento n.º 2.999/2013, rubrica 06.05.13.813.0061.2.085 – Auxílio a entidades do meio rural e urbano (Meta 06.31), no item "objetivo" que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II ...

"*Apoio dentro das possibilidades às entidades com as despesas de implantação e reforma e aquisição de centros esportivos, Localidades como, Bela Vista Bremm, Bela Vista do Meio, Lajeado Erva, Lajeado Nass, Linha Concórdia, Lajeado Teimoso, Barra do Mirim, Boa Esperança, Lajeado Guabiroba, Zona Quanz, Lajeado Crissiumal, Linha Porto Alegre, Zona Grun, centros Sociais da Cidade e outros.)*"

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 03 dias do mês de junho de 2.014.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração